Edital 01/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE -

FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, inciso VII, Decreto nº 51.370, de 10 de abril de 2014, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA ESCOLA DE MÚSICA DA OSPA, de acordo com as normas abaixo definidas.

1 - VAGAS

Estão abertas para comunidade em geral as seguintes vagas para a Escola de Música da OSPA:

Instrumento	Vagas
Violino – turno tarde	04
Violino – turno tarde – Pessoas com Deficiência	01
Violino – turno manhã	02
Viola de Arco – turno tarde	03
Viola de Arco – turno manhã	01
Flauta Transversal – turno tarde	02
Oboé – turno tarde	02
Oboé – turno manhã	03
Fagote – turno manhã	01
Fagote – turno tarde	04
Trompa – turno manhã	01

Trombone – turno tarde	01
Percussão – turno tarde	02
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos	07
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos - Opção Baixa Renda	07
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos – Pessoas com Deficiência	03
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos	08
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos - Opção Baixa Renda	08
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 e 20 anos – Pessoas com Deficiência	04
Prática de Orquestra na OSPA Jovem – Violino	02
Prática de Orquestra na OSPA Jovem – Viola	02
Prática de Orquestra na OSPA Jovem – Corne Inglês	01
Prática de Orquestra na OSPA Jovem – Harpa	01
Prática de Orquestra na OSPA Jovem – Piano	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica – Flauta	04
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Flautim	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Clarinete	04

Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Requinta	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Clarinete baixo	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Fagote	02
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Sax alto	02
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Sax tenor	02
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Sax barítono	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Harpa	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica – Piano	01
Total de vagas	91

- **1.1** Os candidatos selecionados para os cursos de instrumento deverão cursar as seguintes disciplinas:
- a) Instrumento;
- b) Teoria e Percepção;
- c) Prática de Orquestra, ou Banda Sinfônica ou Prática de Canto em Coro de Câmara;
- d) Música de Câmara (Curso Avançado e Curso Profissional)
- **1.2** Os candidatos selecionados para o curso de Prática de Canto em Coro de Câmara deverão cursar as seguintes disciplinas:
- a) Prática de Canto em Coro de Câmara;
- b) Teoria e Percepção
- **1.3** Os candidatos selecionados para Prática de Orquestra na OSPA Jovem e Prática de Orquestra na Banda Sinfônica **não terão direito a aulas em outras disciplinas**

(instrumento, teoria e percepção, música de câmara, etc) na Escola de Música da OSPA.

2 – INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA

2.1 PERÍODO

- 2.1.1 Período: a partir de 12 horas do dia 30/05 até às 18 horas do dia 10/06 de 2022.
- **2.2** As inscrições para as vagas previstas no item 1 do presente EDITAL dar-se-ão **exclusivamente** através do preenchimento e envio da ficha de inscrição, através do link https://bit.ly/escolaospa2022 inscrições . Após o envio da ficha, a Secretaria da Escola fará o processamento dos dados e enviará e-mail, **até o dia 17/06**, com a confirmação da inscrição e o horário da audição, ou, se for o caso, apontando eventuais pendências.

2.3 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.3.1 Instrumento de Orquestra:

- a) Idade: a partir de 08 anos, completos na data de 01/08 de 2022 (início das atividades).
- b) Os candidatos devem ter conhecimento musical prévio, tal como: ler e escrever música com nível de dificuldade básico; ter a prática de solfejo musical; tocar no instrumento em que concorre à vaga, peças conforme especificado no item 3.1. Será considerada a idade do candidato no dia 01/08 de 2022 (início das atividades);
- c) Os candidatos devem possuir o instrumento musical pertinente à vaga concorrida, à exceção do curso de oboé, na faixa etária de 8 a 14 anos, na qual o candidato terá a opção de fazer a audição na flauta doce.
- d) Os candidatos devem estar comprovadamente matriculados no Ensino Regular ou ter concluído o Ensino Médio (Atestado de matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio);

2.3.2 Prática de Canto em Coro de Câmara:

- a) Idade: de 08 a 20 anos, completos na data de 01/08 de 2022 (início das atividades).
- b) Os candidatos devem estar comprovadamente matriculados no Ensino Regular ou ter concluído o Ensino Médio (Atestado de matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio);

2.3.3 Prática de Orquestra na OSPA Jovem e Prática de Orquestra na Banda Sinfônica:

- a) Candidatos a partir de 14 anos de idade, completos na data de 01/08 de 2022 (início das atividades).
- b) Os candidatos devem estar comprovadamente matriculados no Ensino Regular ou ter concluído o Ensino Médio (Atestado de matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio);
- **3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** A prova de seleção será realizada de forma presencial, no período de **20/06 a 01/07**, e consistirá em **audição** da execução do instrumento pertinente à vaga concorrida, no caso dos instrumentos de orquestra, da prática de orquestra na OSPA Jovem e da prática de orquestra na Banda Sinfônica, e em audição vocal, no caso da prática de canto em coro de câmara. O horário de cada candidato será comunicado via e-mail, juntamente com a confirmação da inscrição. O local da seleção será indicado na confirmação da inscrição.

3.1 Da Audição:

3.1.1 Documentos a serem apresentados no dia da audição - APRESENTAR O ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA: Para realizar a audição, o candidato deverá apresentar, no dia e local da audição, os documentos elencados abaixo, entregando uma cópia de cada um deles. A não apresentação destes documentos, antes do ingresso do candidato na sala da audição, implicará no cancelamento da inscrição.

- a) RG, ou certidão de nascimento;
- b) O candidato menor de idade, além do(s) documento(s) elencado(s) na letra "a" deverá também apresentar documento do(s) pais ou responsável legal, contendo CPF e RG;
- c) Comprovante de matrícula no Ensino Regular/Médio/Superior, ou comprovante de conclusão do Ensino Médio/Superior;
- d) Os candidatos postulantes às vagas destinadas a alunos oriundos de família de baixa renda deverão manifestar a intenção na ficha de inscrição, sob pena de perda dessa opção. Considerar-se-á família de baixa renda (pai, mãe, candidato e outros dependentes da renda familiar) aquela cujo rendimento familiar bruto não supere o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos nacionais. Optando o candidato à vaga destinada à baixa renda familiar, deverá ele comprovar essa condição, antes do ingresso na sala da audição, mediante cópia do comprovante de renda da família, referendando os últimos três meses.
- e) Os candidatos que se inscreverem para as vagas que se destinam a pessoas com deficiência deverão manifestar a intenção na ficha de inscrição, sob pena de perda dessa opção. Deverão também apresentar documentação comprobatória e descritiva desta condição antes do ingresso na sala da audição.
- 3.1.2 Prática de Canto em Coro de Câmara: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na Audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, obterá a vaga o candidato que comprovar a menor renda familiar bruta. Na audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:
 - I Pronúncia, entendimento e interpretação da letra;
 - II Afinação e dinâmica;
 - III Sustentação respiratória, fraseado musical e postura corporal
 - IV Precisão rítmica;

- V Expressividade da execução
- **3.1.2.1** Jovens entre 12 e 15 anos em situação de muda vocal somente serão aceitos caso essa condição permita pleno uso da extensão vocal. A situação de cada candidato nessa faixa etária será avaliada durante a Audição.
- 3.1.2.2 Da Audição do Candidato (Prática de Canto em Coro de Câmara 8 à 12 anos): O candidato deverá cantar uma canção em língua portuguesa da peça "Esse Baião" do compositor Edino Krieger e uma peça de livre escolha do folclore popular brasileiro à critério do candidato (ex.: canções de roda, cirandas ou canções folclóricas regionais).
- 3.1.2.3 Da Audição do Candidato (Prática de Canto em Coro de Câmara 13 à 20 anos): O candidato deverá cantar (de acordo com sua voz) a peça "Ave Verum Corpus" de Mozart ou "Manca Sollecita" de NicoloVaccai (conforme partituras disponíveis no site da OSPA http://www.ospa.org.br/), e uma peça de livre escolha do candidato do folclore popular brasileiro, à critério do candidato.
- 3.1.3 Instrumento de Orquestra: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, será considerada a idade do candidato, sendo que o candidato de menor idade terá a preferência. Na audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:
 - I. Precisão e fluência rítmica.
 - II. Habilidade técnica, observando os itens:
 - 1. Vibrato (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)
 - 2. Articulação (todos os instrumentos)
 - 3. Técnica digital (todos os instrumentos)
 - 4. Homogeneidade da coluna de ar (instrumentos de sopro)
 - 5. Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro)
 - 6. Expressividade da execução (todos os instrumentos)
 - 7. Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco)
 - 8. Uso adequado de dinâmica (todos os instrumentos)
 - 9. Afinação (todos os instrumentos)
 - 10. Sonoridade (todos os instrumentos)
 - 11. Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos)

- III. Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos).
- **IV.** Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos).
- V. Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica (todos os instrumentos).
- 3.1.3.1 Da Audição do Candidato de 08 a 13 anos de idade: VIOLINO, FAGOTE, TROMPA, TROMBONE, PERCUSSÃO: o candidato deverá executar uma peça de livre escolha. Candidatos entre 08 e 13 anos à vaga de VIOLA consultar ítem 3.1.3.4. Candidatos de 08 a 14 anos à vaga de OBOÉ deverão executar uma obra de livre escolha no instrumento oboé, ou na flauta doce. o candidato deverá executar uma peça de livre escolha. Candidatos entre 08 e 13 anos à vaga de FLAUTA consultar ítem 3.1.3.7.
- 3.1.3.2 Da audição do Candidato (violino 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violino, um movimento de um Concerto ou Sonata, de livre escolha:
- 3.1.3.3 Da Audição do Candidato (violino, acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violino, o Estudo N° 1 de Fiorillo e o Mov. I da Partita N° 2 de Bach;
- 3.1.3.4 Da Audição do Candidato (viola de arco idade: 08 a 13 anos): o candidato deverá executar, no instrumento viola, um dos seguintes estudos do volume 1 do Método Suzuki: Estudo N° 1, N° 4, ou N° 9; ou uma peça de livre escolha;
- 3.1.3.5 Da Audição do Candidato (viola de arco idade: 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento viola, primeiro movimentodo Concertino em Mi menor de O. Rieding e peça de livre escolha equivalente, e uma escala maior de 2 oitavas;
- 3.1.3.6 Da Audição do Candidato (viola de arco Acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento viola, segundo movimento do Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. Telemann e peça de livre escolha de dificuldade equivalente, E uma escala maior ou menor de 3 oitavas com arcadas detaché e spicatto.

- 3.1.3.7 Da Audição do Candidato (flauta transversa 8 a 13 anos): O candidato deve escolher duas canções do folclore brasileiro a partir desta lista: Boi barroso, Boi da Cara Preta, Cai Cai Balão, Ciranda, cirandinha, Escravos de Jó, O cravo brigou com a rosa, Peixe vivo, Samba Lelê, Se essa rua fosse minha, Teresinha de Jesus, Tutu Marambá. O candidato deverá TOCAR no instrumento FLAUTA, e também CANTAR, ambas melodias (canções). No caso de ainda não ser capaz de tocar, será facultado que o candidato apresente as canções apenas cantando. Os que já tocam podem apresentar, adicionalmente, uma peça de livre escolha.
- 3.1.3.8 Da Audição do Candidato (flauta transversa 14 a 18 anos): o candidato deverá tocar as seguintes obras:
- 1) A.M. Reichert, 7 Estudos Diários, nº 1. 1 escala em tom maior e 1 em tom menor, à escolha da banca. O candidato deve estar preparado para tocar todas conforme constam na edição simplificada em anexo.
- 2) Um estudo, à escolha do candidato, entre: E. Köhler: Estudos Românticos op. 66 nº 1, Andersen: 18 Pequenos Estudos op. 41 nº 2.
 - 3) Uma peça de livre escolha
 - 3.1.3.9 Da Audição do Candidato (flauta transversa entre 19 e 25 anos).
- 1) J.S. Bach: Sonata em Dó maior BWV 1033, movimentos I Andante-Presto e III Adagio
 - 2) Debussy: Syrinx
 - 3) Peça de Livre Escolha
 - 3.1.3.10 Da Audição do Candidato (flauta transversa acima de 26 anos).
 - 1) um Primeiro Movimento de Concerto (sem cadenza), a escolher entre:
 - . C.P.E. Bach, Concerto em Ré m
 - . Mozart, Concerto em Sol M
 - . Reinecke, Concerto
 - 2) uma peça de livre escolha do candidato

Caso especial: candidatos oriundos da área de música instrumental/choro/jazz .

- 1) uma música de sua escolha, dentro do estilo de sua área de expertise, com a qual possam demonstrar seu grau de profissionalismo.
 - 2) uma peça da lista abaixo, à escolha do candidato:
 - . Debussy: Syrinx
 - . Camargo Guarnieri: Improvisação nº 3
 - . Piazzola: Estudo Tanguístico nº 1

- * Candidatos com esse perfil que desejem aprimorar o manejo do instrumento através da abordagem tipicamente clássica que a Escola da OSPA oferece são bemvindos.
- 3.1.3.11 Da Audição do Candidato (oboé 15 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento oboé, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;
- 3.1.3.12 Da Audição do Candidato (oboé acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento oboé, o primeiro movimento do Concerto para oboé e cordas em Ré menor de A. Marcello;
- 3.1.3.13 Da Audição do Candidato (fagote 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento fagote, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;
- 3.1.3.14 Da Audição do Candidato (fagote acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento fagote, um concerto ou sonata, de livre escolha;
- 3.1.3.15 Da Audição do Candidato (trompa 14 a 18 anos) o candidato deverá executar, no instrumento trompa, a música "Canção do Vaqueiro" do folclore brasileiro;
- 3.1.3.16 Da Audição do Candidato (trompa acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trompa, a peça "Intermezzo" de G. Schuller;
- 3.1.3.17 Da Audição do Candidato (trombone 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trombone uma peça ou estudo de livre escolha; escalas maiores e menores; leitura à primeira vista.
- 3.1.3.18 Da Audição do Candidato (trombone acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trombone, um movimento de Concerto à livre escolha do candidato; escalas maiores e menores; leitura à primeira vista.
- 3.1.3.19 Da Audição do Candidato (percussão 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, em um instrumento de percussão de livre escolha, uma peça de livre escolha:
- 3.1.3.20 Da Audição do Candidato (percussão acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento caixa-clara, uma peça de livre escolha;

- **3.1.4** As Partituras das obras citadas nos itens acima (3.1.3.2 até 3.1.3.20) estão disponíveis através de links no formulário de inscrição, que pode ser acessado em: https://bit.ly/escolaospa2022 inscrições .
- **3.1.5** Além das obras elencadas nos itens 3.1.3.2 até 3.1.3.20, poderá também ser exigida dos candidatos a leitura à primeira vista de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorrem.
- 3.1.6 Prática de Orquestra na OSPA Jovem e Prática de Orquestra na Banda Sinfônica: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, será considerada a idade do candidato, sendo que o candidato de menor idade terá a preferência. Na audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:
 - I. Precisão e fluência rítmica.
 - II. Habilidade técnica, observando os itens:
 - 12. Vibrato (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)
 - 13. Articulação (todos os instrumentos)
 - 14. Técnica digital (todos os instrumentos)
 - 15. Homogeneidade da coluna de ar (instrumentos de sopro)
 - 16. Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro)
 - 17. Expressividade da execução (todos os instrumentos)
 - 18. Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco)
 - 19. Uso adequado de dinâmica (todos os instrumentos)
 - 20. Afinação (todos os instrumentos)
 - 21. Sonoridade (todos os instrumentos)
 - 22. Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos)
 - III. Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos).
- **IV.** Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos).
- V. Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica (todos os instrumentos).

3.1.6.1 Da Audição do Candidato - Prática de Orquestra na OSPA Jovem: o candidato deverá executar, no instrumento a que concorre à vaga, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha. O candidato deverá trazer duas cópias da partitura da obra que executar para a banca examinadora. Além dessa obra poderá também ser exigida dos candidatos a leitura à primeira vista de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorrem.

3.1.6.2 Da Audição do Candidato - Prática de Orquestra na Banda Sinfônica: o candidato deverá executar, no instrumento a que concorre à vaga, uma obra de livre escolha. O candidato deverá trazer duas cópias da partitura da obra que executar para a banca examinadora. Além dessa obra poderá também ser exigida dos candidatos a leitura à primeira vista de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorrem.

4 – DA BANCA AVALIADORA

Será constituída pelos músicos/instrutores do Conservatório Pablo Komlós e da OSPA.

5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das provas e a classificação final dos candidatos serão divulgados no site da OSPA (<u>www.ospa.org.br</u>) até dia **05/07.** O candidato aprovado será convocado de acordo com a ordem de classificação, respeitado o número de vagas oferecidas.

5.1 Para ser APROVADO, o candidato deverá ter alcançado na prova prevista no item 3, no mínimo a **NOTA 7(sete**).

6 - DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em relação ao presente certame no prazo até **3** (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da seleção no site da OSPA. Data final para apresentação de recurso: **08/07/2022**.

6.1 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da OSPA, entregue e protocolado exclusivamente na sede da Fundação OSPA, com endereço na Avenida Borges de Medeiros, 1501 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900.

6.2 O Recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do instrumento a que concorre;
- c) objeto do pedido de recurso;
- d) exposição fundamentada a respeito dos motivos e/ou incorreções invocadas.
- **6.3** Não serão aceitos recursos por "fac-simile", internet e outros serviços de postagem.

7 - MATRÍCULAS:

Os candidatos aprovados conforme os termos deste edital deverão realizar a matrícula nas respectivas vagas obedecendo os seguintes procedimentos:

- **7.1** Período: de **11 a 22/07 de 2022** através de link a ser enviado por e-mail pela Escola da OSPA aos candidatos selecionados.
- **7.2** O candidato deverá anexar, ao link enviado pela Escola para a matrícula, os seguintes documentos:
 - comprovante de endereço, como: cópia de conta de luz ou de água ou de telefone, em nome do candidato ou do responsável ou representante legal.
- **7.3** Após o recebimento da ficha de matrícula do candidato aprovado, conforme procedimento descrito nos itens acima, a Escola fará o processamento das informações e enviará e-mail, com o atestado de matrícula ou, se for o caso, apontando eventuais pendências. A matrícula somente será confirmada com o envio de todas as informações e documentos solicitados na ficha de matrícula.
- **7.4** O agendamento do dia e horário das aulas de instrumento e do teste de nivelamento da disciplina Teoria e Percepção será realizado a partir do início das aulas (01/08 de 2022).
- 7.5 O horário dos ensaios para **Prática de Orquestra na OSPA Jovem é terça-feira** das 18h às 21h na Casa da OSPA no Centro Administrativo Fernando Ferrari.

7.6 O horário dos ensaios para Prática de Orquestra na Banda Sinfônica é quartafeira das 18h às 21h na Casa da OSPA no Centro Administrativo Fernando Ferrari.

8 - INÍCIO DAS AULAS:

- 8.1 As aulas terão início no dia 01/08 de 2022.
- **8.2** Horários de funcionamento e regras da escola sobre a utilização de material e espaços da escola serão divulgados no início das aulas.
- **9 VALIDADE:** O prazo de **validade** da seleção é de **3 (três) meses**, a contar da data de divulgação de resultados, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá a ordem de classificação para aproveitamento em caso de vacância.
- 10 Serão seguidas todas as orientações e protocolos de prevenção ao Coronavírus (COVID-19).

11 - PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1 Ao preencher e enviar o formulário de inscrição para a Escola de Música da OSPA, o candidato ou responsável aceita compartilhar seus dados pessoais com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre.
- 11.2 Os dados coletados são de uso exclusivo da Fundação OSPA e tem como finalidade a inscrição na Escola de Música da OSPA.
- 11.3 O candidato ou responsável legal poderá solicitar a exclusão dos dados armazenados a qualquer momento entrando em contato com a Fundação OSPA, por meio do e-mail escolademusica.ospa@gmail.com.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **12.1** A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital e do Regimento Interno da Escola da OSPA, disponível na Secretaria da Escola e no site www.ospa.org.br.
- **12.2** A qualquer tempo serão anuladas inscrições, provas e admissão do candidato, se verificada a falsidade das declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.3 As inscrições, matrículas e aulas serão gratuitas, salvo despesas com material de estudos, as quais deverão ser suportadas pelo aluno.

12.4 O aluno deverá apresentar **ATESTADO DE MATRÍCULA** no início de cada ano(no mês de março) e **COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA** a cada semestre.

12.5 O aluno em idade escolar que deixar de frequentar a escola ou não concluir o ensino médio, será, automaticamente, desligado da Escola da OSPA, caso não apresente o ATESTADO DE MATRÍCULA e/ou o COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR de que trata o item acima.

12.6 O ingresso do aluno na Escola fica condicionado à existência de professor do instrumento ao qual o candidato estiver inscrito.

12.7 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FOSPA.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

Luis Roberto Ponte,

Presidente